



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000449103

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 1015511-98.2022.8.26.0309/50000, da Comarca de Jundiaí, em que são apelantes ADRIANO GUITTIS DE OLIVEIRA (JUSTIÇA GRATUITA) e ELISABETE DE LIMA OLIVEIRA (JUSTIÇA GRATUITA), é apelado BONAFIDE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 30ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Acolheram os embargos. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MONTE SERRAT (Presidente sem voto), MARIA LÚCIA PIZZOTTI E MARCOS GOZZO.

São Paulo, 8 de maio de 2025.

CARLOS RUSSO

Relator(a)

Assinatura Eletrônica

EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 1015511-98.2022.8.26.0309/50000

COMARCA DE JUNDIAÍ - 2ª VARA CÍVEL

**EMBARGANTE: BONAFIDE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA
(autora, reconvinda)**

**EMBARGADOS: ELISABETE DE LIMA OLIVEIRA e ADRIANO GUITTIS
DE OLIVEIRA (litisconsortes passivos, reconvintes)**

EMENTA:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Abordagem
modificativa. Embargos acolhidos.

VOTO Nº 53.853

RELATÓRIO

Embargos declaratórios opostos ao acórdão de fls. 357/359, que, segundo os embargantes, reclama suprimento (ponto de omissão).

Resposta recursal, a fls. 07/13.

FUNDAMENTAÇÃO

De fato, os próprios réus, reconvintes admitem que a parcela com vencimento em 30 de setembro de 2.022 não foi quitada (fls. 283/284), e, assim, pagamento em duplicidade, relacionado à parcela vencida em maio de 2.022 cabe imputar para quitação daquela vencida em setembro de 2.022 (fl. 226), remanescendo inadimplido valores de interregno de 30 de outubro de 2.022 a 18 de novembro de 2.022, mantido desfecho de parcial procedência da ação e de improcedência da reconvenção.

DISPOSITIVO

Do exposto, pelo meu voto, **acolho os embargos declaratórios, com alcance modificativo, nos limites acima explicitados.**

CARLOS RUSSO
Relator